



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25 DE 12.07.2021

Aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 25ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 24 dos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Presidente em exercício), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (Desembargadora convocada). Ausente em gozo de férias os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, a Ilma. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dra. ANGÉLICA MARIA CARDOSO MENDES BEZERRA. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO: 0001036-06.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN

DUARTE CHAVES (Desa. Convocada). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para determinar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.2 - PROCESSO: 0001041-28.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (Desa. Convocada). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para determinar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.3 PROCESSO: 0001043-95.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (Desa. Convocada). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para determinar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0017212-77.2009.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ECB - ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.2 - 0000844-06.2013.8.06.0210 - APELAÇÃO CÍVEL - ALTOSANTO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POTIRETAMA. APELADO: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.3 - 0633463-75.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e

TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.4 - 0050294-13.2014.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADA: FRANCISCA ANTONIA COELHO FERREIRA. APELADA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO LINHARES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.5 - 0001695-96.2010.8.06.0130 - APELAÇÃO CÍVEL - MUCAMBO/ VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: ANTONIA BETANIA FERREIRA DA COSTA. APELANTE: ANTONIA DE OLIVEIRA AVELINO. APELANTE: FRANCISCO DE CASTRO. APELADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.6 - 0637893-36.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ICÓ/2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. AGRAVADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ - SAAE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.7 - 0001834-25.2018.8.06.0047/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - BATURITÉ/1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.8 - 0185406-93.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: RAIMUNDA FREIRES BIZERRIL. APELANTE: MARIA FREIRES BIZERRIL. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do**

juízo: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.9 - 0000450-35.2018.8.06.0109 - APELAÇÃO CÍVEL - JARDIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APTE/APDO: SEBASTIÃO DOS SANTOS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE JARDIM. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo do autor, conhecendo do apelo do ente municipal para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.10 - 0007347-14.2016.8.06.0121 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. AUTORA: MARIA JANIELY CARVALHO LOPES. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. RÉU: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0007880-59.2017.8.06.0178 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - URUBURETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELADA: MARIA AUZENIR DA CRUZ BRAGA BARBOSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, dando parcial provimento à remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0632294-87.2018.8.06.0000/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: MARKCORP DISTRIBUIÇÃO LTDA.. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.13 - 0069153-09.2016.8.06.0167/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMBARGADO: JOSÉ WESLEY PESSOA LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA.

CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, nessa extensão, rejeitá-lo, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.14 - 0254582-23.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.15 - 0622100-23.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: LUIS TEIXEIRA MOTA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.16 - 0014051-05.2019.8.06.0035/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ARACATI/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: SAMILY DE SOUSA SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.17 - 0626023-57.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA EMÍLIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.18 - 0016552-51.2017.8.06.0115 - APELAÇÃO CÍVEL - LIMOEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. APELADA: ANA MARIA FREITAS DE SOUSA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.19 - 0621269-09.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.**

AGRAVADA: GABRYELA SALES ASSUNÇÃO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.20 - 0638269-22.2020.8.06.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. IMPETRANTE: FRANCISCO BANDEIRA DA COSTA NETO. ADVOGADO: ALDENISIO MENDONÇA PEREIRA (OAB: 26426/CE). IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. IMPETRADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para denegar a segurança pretendida, nos termos do voto do e. Relator”. **2.21 - 0621617-90.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. AGRAVADA: FRANCISCA LUCIMAR BEZERRA SOARES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0622459-70.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.23 - 0125092-79.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.24 - 0007171-98.2017.8.06.0121 - APELAÇÃO CÍVEL - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: ANTÔNIO ULISSES DO NASCIMENTO SOUSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO

BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.25 - 0050864-42.2020.8.06.0117/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.26 - 0623821-10.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: SILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0003700-48.2015.8.06.0120 - APELAÇÃO CÍVEL - MARCO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: MARIA ROSELIS BARRETO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em determinar o envio dos autos ao TRF – 5ª Região, nos termos do voto do e. Relator”. **2.28 - 0000331-18.2018.8.06.0160 - APELAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APTE/APDO: GRANISTONE S/A. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da autora lhe dar provimento, restando prejudicado o apelo do ente estatal, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0164525-71.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: JOSÉ MARIA MOURÃO DE SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e.

Relator”. **2.30 - 0018397-17.2019.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: FRANCISCA ALVES BRITO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.31 - 0007940-32.2017.8.06.0178/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - URUBURETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. AGRAVADO: COSME SOUSA ARAUJO. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”.

2.32 - 0007349-63.2010.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSE FRANCISCO ALBUQUERQUE DE ARAUJO. APELADO: JOSE NILTON ALVES DA SILVA. APELADO: JOSE NILSON FERREIRA. APELADA: MARIA BERNADETE ARRAIS DE LAVOR. APELADO: MARIA DE FATIMA OTAVIO DA SILVA. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

2.33 - 0008819-44.2018.8.06.0068 - APELAÇÃO CÍVEL - CHOROZINHO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. APELADO: JONAS NASCIMENTO BARBOSA. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

2.34 - 0001018-41.2019.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADO: JOSÉ ADELINO DE SOUSA BEZERRA. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

2.35 - 0003095-53.2018.8.06.0070 - APELAÇÃO /

REMESSA NECESSÁRIA - CRATEÚS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.36 - 0016428-30.2018.8.06.0084 - APELAÇÃO CÍVEL - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: GEOVANA NICE MARTINS DE FARIAS. APELANTE: ANTONIA NILCE DE ABREU SILVA. APELANTE: NILCE LIMA NEVES GOMES. APELADO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.37 - 0050366-47.2020.8.06.0051 - APELAÇÃO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.38 - 0027414-36.2018.8.06.0151 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: FRANCISCA CLEIDE ALVES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (DESA. CONVOCADA). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS ADIADOS:** Todos os processos que necessitem dos votos dos Exmos. Srs. Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS ficam automaticamente adiados. **3.1.1 - 0003763-55.2017.8.06.0168 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: JOSÉ ACÁCIO BEZERRA. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. 3.2 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.2.1 - 0030194-15.2020.8.06.0171 - APELAÇÃO CÍVEL - TAUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE**

TAUÁ. APELANTE: ANA PAULA LIRA CANDIDO. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. 3.2.2 - 5.31 - 0000181-87.2019.8.06.0132 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - NOVA OLINDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELADA: JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA. ---- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Secretária

Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE – Presidente em exercício